



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº 05/2025
PAINEL LED – Centro de Eventos Antônio Carlos Dias

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição e instalação de um painel de LED de alta resolução, com tecnologia adequada para uso interno em ambientes amplos, destinado ao Centro de Eventos Antônio Carlos Dias. O painel deverá contar com estrutura de suporte, sistema de controle de imagem, software de operação, garantia e assistência técnica.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Centro de Eventos Antônio Carlos Dias é um espaço público multifuncional, utilizado para a realização de palestras, conferências, eventos culturais, seminários, oficinas, cerimônias e outras atividades comunitárias.

Atualmente, o local não dispõe de equipamento audiovisual de grande porte que permita a exibição de conteúdos visuais com clareza e impacto. A instalação de um painel de LED de alta qualidade irá:

- Ampliar a visibilidade e a qualidade das apresentações e eventos;
- Reduzir custos com locação de equipamentos terceirizados;
- Valorizar o espaço, tornando-o mais competitivo para captação de eventos;
- Atender demandas crescentes de comunicação visual moderna e interativa.

A ausência desse recurso tecnológico limita o potencial do Centro de Eventos, prejudicando a eficiência das ações realizadas e a atratividade do espaço para terceiros.

3. ESTUDO DE VIABILIDADE

Viabilidade técnica:

- Tecnologia consolidada no mercado, com ampla disponibilidade de fornecedores;
- Facilidade de instalação em estrutura metálica ou parede com reforço;
- Funcionalidade adequada a diferentes formatos de conteúdo;
- Compatibilidade com equipamentos já existentes no Centro de Eventos (computadores, câmeras, microfones);
- Baixo custo de manutenção e longa vida útil dos LEDs

Viabilidade econômica:

O custo estimado para aquisição, instalação e treinamento operacional gira entre R\$ 90.000,00 a R\$120.000,00 conforme as especificações finais e condições de fornecimento.

O investimento se justifica por:

- Durabilidade média de 7 a 10 anos com manutenção preventiva mínima;
- Economia com locações eventuais, que podem ultrapassar R\$ 8.000,00 por evento;
- Aumento de receita com locação do espaço, valorizado pela infraestrutura audiovisual;
- Possibilidade de veiculação de publicidade institucional ou comercial, gerando receitas acessórias

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o Centro de Eventos, a especificação recomendada é:

- Painel com PIXEL de 4.0mm ou inferior (quanto menor, maior a definição);
- Densidade de pixels: 62500/m²;
- Dimensão aproximada de 4,80m x 2,88m;
- Resolução Ph 4 Alto brilho;
- Brilho (CD/m²): 600 nits;
- Cores: 4398 Bilhões;
- Taxa refresh/ atualização: >=1920Hz;
- Estrutura modular, permitindo manutenção e upgrades futuros;
- Sistema de controle com múltiplas entradas (HDMI, USB, SDI, etc.);
- Brilho ajustável e ângulo de visão de no mínimo 140°.
- Consumo máximo de energia: 464W/m²;
- Voltagem (V): 220 V
- Índice de proteção: IP30
- Tipo de instalação: FIXO
- Vida útil: 100.000 Horas;

A instalação pode ser realizada sem necessidade de grandes intervenções estruturais, respeitando as normas de segurança elétrica e acessibilidade.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Locação eventual de painéis LED: solução temporária, porém cara e logisticamente complexa;
2. Utilização de projetores e telões convencionais: qualidade inferior, alta exigência de escurecimento do ambiente;
3. Aquisição de TVs de grande porte: limitada a tamanhos menores, menor visibilidade em grandes espaços.

A alternativa mais vantajosa em termos de custo-benefício e durabilidade é a aquisição definitiva do painel LED, que oferece maior qualidade e flexibilidade.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado: entre R\$ 90.000,00 e R\$ 120.000,00, considerando:

- Equipamento principal;
- Estrutura de suporte;
- Mão de obra especializada para instalação;
- Software e treinamento;
- Garantia e manutenção inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o presente objeto não será parcelado. A justificativa para a não realização de parcelamento decorre da natureza e das características técnicas do instrumento em questão uma vez que o parcelamento do mesmo poderia comprometer o funcionamento e a garantia. Além do mais poderia encarecer o processo e aumentar os riscos técnicos.

O projeto básico e executivo necessita de completa integração entre as soluções adotadas para garantir a viabilidade técnica e a segurança da obra. Parcelar a contratação, dividindo-a por disciplinas ou etapas, implicaria riscos de inconsistências técnicas e retrabalho, comprometendo a qualidade e a funcionalidade do projeto final.

Além disso, a não realização de parcelamento garante maior eficiência administrativa, pois reduz custos operacionais e prazos, além de evitar a necessidade de gestão contratual fragmentada. Assim, opta-se por não parcelar a contratação, assegurando a unidade técnica e a plena responsabilização da contratada por todas as etapas do projeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Caso a presente licitação gere contrato, desde já fica indicado o Sr. Leonardo de Souza Padilha como sendo o fiscal do instrumento, este indicado pelo secretário da pasta de Planejamento, Obras e Viação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 10 de maio de 2025.

Eng. Civil Leonardo de Souza Padilha
CREA RS 258071
Setor de Engenharia